



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.593, de 24 de junho de 1.987.

"Autoriza a doação de combustível para as viaturas da Polícia Civil do Estado de São Paulo- Delegacia de Polícia de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

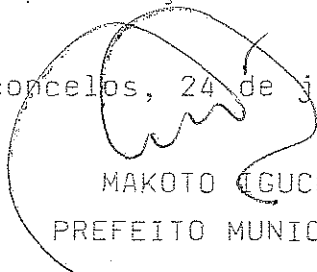
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar mensalmente 300 (trezentos) litros de álcool, para as viaturas da Polícia Civil do Estado de São Paulo- Delegacia de Polícia de Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 2º- Para atendimento às despesas com o artigo 1º, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cz\$-.....-60.000,00 (sessenta mil cruzados).

Artigo 3º- O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de junho de 1.987.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Continua....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei nº 1.593/87-fls.02.

WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT. E ORÇAMENTO

Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expedien
te e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mes
ma data.

EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

MS.